



# DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

**Des. Gilson Soares Lemes**  
Presidente

**Des. José Flávio de Almeida**  
1º Vice-Presidente

**Des. Tiago Pinto**  
2º Vice-Presidente

**Des. Newton Teixeira Carvalho**  
3º Vice-Presidente

**Des. Agostinho Gomes de Azevedo**  
Corregedor-Geral de Justiça

**Des. Edison Feital Leite**  
Vice-Corregedor-Geral de Justiça

**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO XIV – BELO HORIZONTE, SEGUNDA-FEIRA, 4 DE OUTUBRO DE 2021, Nº 189**

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art. 4º

“Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento banco de dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura “sha1RSA”, expedido pela Autoridade Certificadora denominada “AC PRODEMGE SRF”, usado padrão de algoritmos criptográficos de RSA (1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG.”

## **PRESIDÊNCIA**

Chefe de Gabinete: Alexandre Ramos Souza  
04/10/2021

## **SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA**

Secretário de Governança e Gestão Estratégica: Guilherme Augusto Mendes do Valle

### **RESOLUÇÃO Nº 972/2021**

Autoriza a aplicação do percentual previsto no § 6º do art. 22 da Lei estadual nº 23.478, de 6 de dezembro de 2019, para fins de levantamentos das vagas das classes subsequentes das carreiras dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais nos processos classificatórios de promoção vertical, a partir do exercício de 2019.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 34 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a edição da Lei estadual nº 23.478, de 6 de dezembro de 2019, que unifica os quadros de pessoal dos servidores da Justiça de Primeira e Segunda Instâncias do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no § 6º do art. 22 da Lei estadual nº 23.478, de 2019;

CONSIDERANDO o que constou no Processo da Comissão Administrativa nº 1.0000.21.210022-6/000 (Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0191006-30.2021.8.13.0000), bem como o que ficou decidido pelo próprio Órgão Especial na sessão extraordinária realizada no dia 29 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a aplicação do percentual previsto no § 6º do art. 22 da Lei estadual nº 23.478, de 6 de dezembro de 2019, para fins de levantamentos das vagas das classes subsequentes das carreiras dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais nos processos classificatórios de promoção vertical, a partir do exercício de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 4 de outubro de 2021.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente